

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0004507-84.2012.5.02.0201

RECLAMANTE: ROBERTO GONCALVES

RECLAMADO: SECURITTA LTDA, VALDEMIR VIEL, MARIA ANITA SUTTO ARANHA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, dirigi-me em 14 de fevereiro de 2020 à Rua Guedes Coelho 176 ap. 83. e sendo aí procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: "O APARTAMENTO SOB N.83, do tipo A-2, localizado no 8 andar do edifício situado à Rua Guedes Coelho n. 176, no condomínio "E", do conjunto residencial Ana Costa, contendo área útil de uso exclusivo de 61,395 m2., área comum de 26,512 m2, totalizando uma área de 87,907 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,92592605% da área do condomínio, confrontado: pela frente, assim considerada por onde o apartamento tem sua entrada, com o hall de circulação, escadaria e a linha vertical externa do edifício, no fundo com a linha vertical externa do edifício, fachada lateral, de um lado, com o apartamento de n. 84 e de outro lado, com a linha vertical externa do edifício, fachada principal. Ao apartamento fica pertencendo uma vaga na garagem coletiva, em lugar indeterminado. Imóvel de propriedade de Inoel Aranha e sua mulher Maria Anita Sutto Aranha. matrícula n. 13003 do SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS. O Imóvel foi avaliado em R\$ 300.000,00.Não tendo êxito em encontrar a sra Maria Anita e seu esposo, Sr. Inoel no local indicado e desconhecendo o paradeiro dos mesmos, deixo de proceder à intimação da penhora no presente momento, residindo no apartamento a sra Wilma e família, inquilinos ali.

> BARUERI/SP, 17 de fevereiro de 2020 {VAL \$Nome\_do\_Usuário\_Logado} Oficial de Justiça Avaliador Federal







## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0004507-84.2012.5.02.0201

RECLAMANTE: ROBERTO GONCALVES

RECLAMADO: SECURITTA LTDA, VALDEMIR VIEL, MARIA ANITA SUTTO ARANHA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, dirigi-me em 10 de fevereiro de 2020 à Rua Guedes Coelho 176 ap. 83. e sendo aí procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: "O APARTAMENTO SOB N.83, do tipo A-2, localizado no 8 andar do edifício situado à Rua Guedes Coelho n. 176, no condomínio "E", do conjunto residencial Ana Costa, contendo área útil de uso exclusivo de 61,395 m2., área comum de 26,512 m2, totalizando uma área de 87,907 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,92592605% da área do condomínio, confrontado: pela frente, assim considerada por onde o apartamento tem sua entrada, com o hall de circulação, escadaria e a linha vertical externa do edifício, no fundo com a linha vertical externa do edifício, fachada lateral, de um lado, com o apartamento de n. 84 e de outro lado, com a linha vertical externa do edifício, fachada principal. Ao apartamento fica pertencendo uma vaga na garagem coletiva, em lugar indeterminado. Imóvel de propriedade de Inoel Aranha e sua mulher Maria Anita Sutto Aranha. matrícula n. 13003 do SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS. O Imóvel foi avaliado em R\$ 300.000,00.Não tendo êxito em encontrar a sra Maria Anita e seu esposo, Sr. Inoel no local indicado e desconhecendo o paradeiro dos mesmos, deixo de proceder à intimação da penhora no presente momento, residindo no apartamento a sra Wilma e família, inquilinos ali.

> BARUERI/SP, 17 de fevereiro de 2020 {VAL \$Nome\_do\_Usuário\_Logado} Oficial de Justiça Avaliador Federal



